CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CSPFPS.

VOTO EM SEPARADO DO PROJETO DE LEI Nº 246/2017

AUTOR: Duda Sanches

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação pelos pais ou responsáveis no ato da matrícula de estudantes com idade inferior a quatorze anos em instituições de ensino públicas ou particulares do Município de Salvador, e dá outras providências. "

PARECER

O presente Projeto de Lei de nº 246/2017, de autoria do Vereador Duda Sanches, dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação devidamente atualizada no ato da matrícula de estudantes.

Em parecer do Setor de Análise e Pesquisa a proposição encontrou arrimo tanto no Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como na Lei Orgânica do Município, além da técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final declarou que o presente Projeto de Lei não contraria a legislação vigente opinando pela sua aprovação.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei opinando pela sua aprovação.

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CSPFPS.

Já a Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social teve como Relator o Edil Edvaldo Brito que opinou pela reapreciação da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final afim de que identifique a possível geração de despesas que afetará o erário municipal.

VOTO

Como médico, entendo e me sensibilizo ao referido projeto, sabendo que a vacinação é essencial para erradicação de inúmeras doenças e a exigência da carteira de vacinação atualizada no ato da matrícula contribuirá para o cumprimento deste ciclo.

Logo, em virtude da relevância do presente Projeto de Lei para sociedade é que se **OPINA PELA APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2017.

CEZAR LEITE

Vereador